Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 124/91 Proc.

AUTOR: Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 08/04/91
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que ao Município compete regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

Considerando que os moradores do Núcleo Florentino Favoretto não vêm sendo atendidos regularmente pelas empresas de ônibus intermunicipais, pois uns param e outros não param, com os motoristas dos ônibus alegando que a Admistração Municipal ainda não comunicou a direção das empresas da obrigatoriedade dos coletivos pararem naquele conjunto residencial construído pela Administração do PDS às margens da Rodovia SP-294,

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe por que motivo ainda não determinou às empresas de transporte coletivo intermunicipais que comuniquem aos seus motoristas para atender os usuários residentes no Núcleo Florentino Favoretto, cumprindo assim o que determina o artigo 7º, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1991

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Vereador

PROTOCOLO
PROC Nº 1049
08 / 04 / 91
Diretor da Secretaria

of. 215/91